



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 0 Regional  
No Dia: 27/11/2002  
Na Edição Nº 1905  
Página Nº 10

## **LEI N.º 277/2002**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município, até a importância de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, até a importância de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL                                        |                  |
| 0101 – CÂMARA DOS VEREADORES                                        |                  |
| 01.031.00022.002 – Manutenção das Atividades Legislativas           |                  |
| 33.90.30.00 – 007 – Material de Consumo.....R\$                     | 1.200,00         |
| 33.90.39.00 – 009 – Outros Serviços Terceiros.– P. Jurídica.....R\$ | 3.400,00         |
| 44.90.52.00 – 011 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$      | 500,00           |
| 0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL                                          |                  |
| 0202 – ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS                             |                  |
| 04.122.00132.005 – Manutenção da Ass. de Assuntos Jurídicos         |                  |
| 33.90.39.00 – 025 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....R\$ | 2.900,00         |
| 28.843.03312.009 – Amortização da Dívida Previdenciária             |                  |
| 46.90.71.00 – 049 – Principal Dívida Contratada Resgatado.....R\$   | 25.000,00        |
| 0206 – DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES                         |                  |
| 12.364.01212.022 – Transporte de Estudantes Universitários          |                  |
| 31.90.11.00 – 139 – Vencimentos e Vant. Fixas – P .Civil.....R\$    | 350,00           |
| 13.392.01482.026 – Manutenção das Atividades Culturais              |                  |
| 31.90.11.00 – 162 – Vencimentos e Vant. Fixas – P .Civil.....R\$    | 450,00           |
| <b>TOTAL GERAL.....R\$</b>                                          | <b>33.800,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento total e parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL                                  |          |
| 0101 – CÂMARA DOS VEREADORES                                  |          |
| 01.031.00022.002 – Manutenção das Atividades Legislativas     |          |
| 33.90.33.00 – 008 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ | 5.100,00 |



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0203 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.00132.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

31.90.11.00 – 028 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 800,00

04.123.00162.007 – Manutenção das Ativ.Financeiras e Fazendária

44.90.52.00 – 046 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.500,00

0206 – DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12.361.01192.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52.00 – 123 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.300,00

0207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.00962.029 – Serviços de Vigilância Sanitária

44.90.52.00 – 196 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

0209 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00652.031 – Atividades de Assistência Social Geral

44.90.52.00 – 211 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 33.800,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Formosa do Oeste, aos 26 de novembro do ano de dois mil e dois.

**Shiguemi Kiara**  
Prefeito Municipal